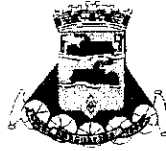


aprovado 2ª 3ª
A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Aneelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Projeto de Lei n.º 005/2004

Araguatins/TO, 11 de fevereiro de 2004.

“Dispõe sobre autorização para a doação de área de terra ao INCRA - Unidade Avançada de Araguatins/TO, e dá outras providências”.

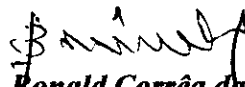
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao **INCRA - Unidade Avançada de Araguatins/TO**, uma área de terra urbana com os seguintes limites e confrontações: 35,00 metros de frente para a Avenida Araguaia, 30,00 metros pela lateral esquerda limitando com a Rua Marechal Castelo Branco, 30,00 metros pela lateral direita limitando com área do Hospital Municipal e 35,00 metros de fundo limitando com o Hospital Municipal, perfazendo uma área total de 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados), com objetivo exclusivo de construção da sede própria do referido Instituto.

Art. 2.º - Fica a Associação obrigada a iniciar a construção de sua sede no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito


Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mul. de Administração
e Coordenação Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ:25.085.796/0001-53

Prq. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

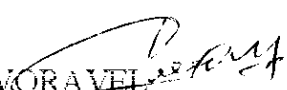
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

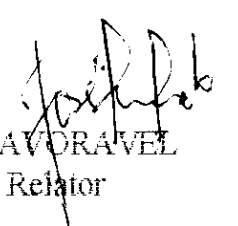
Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre autorização para doação de área de terra ao INCRA – Unidade Avançada de Araguatins/TO e dá outras providências”.

Referido Projeto de Lei, foi estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2004.


FAVORAVEL
Presidente


FAVORAVEL
Relator


FAVORAVEL
Membro

CONTRARIO
Presidente

CONTRARIO
Relator

CONTRARIO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ:25.085.796/0001-53

Prq. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070
Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre autorização para doação de área de terra ao INCRA – Unidade Avançada de Araguatins/TO e dá outras providências”.

Referido Projeto de Lei, foi estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2004.

C. Santana
FAVORAVEL
Presidente

FAVORAVEL
Relator

[Assinatura]
FAVORAVEL
Membro

CONTRARIO
Presidente

CONTRARIO
Relator

CONTRARIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Praça Benjamin Fernandes de Sousa - Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**“Parecer ao Projeto de Lei nº 005/2004
de autoria do Poder Executivo”.**

I - RELATÓRIO

O Projeto citado acima dispõe sobre autorização para doação de área para construção da sede da Unidade Avançada do INCRA de Araguatins.

A área citada no referido Projeto de Lei, pertence ao município e o Chefe do Executivo pode efetuar a doação após autorizado por este Poder.

II – VOTO DO RELATOR

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei é considerado constitucionalmente legal, jurídico, e redigido tecnicamente correto.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 08 dias do mês de março de 2.004.


Ver. Josenildo Marques Amado
Relator